

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.235/2024**

Renova o credenciamento do Centro de Ensino Lauro Pinheiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.727/2024 (Processo E-docs nº. 2024-0XF6G/CEE-ES nº. 176/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-11-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro de Ensino Lauro Pinheiro, situado na Rua Fernando de Melo Portinho, nº. 07, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo CELP - Centro de Ensino Lauro Pinheiro Ltda.-S/C, CNPJ nº. 30.742.092/0001.46, pelo período 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º O mantenedor deverá incluir no CNPJ o nome fantasia da instituição “Centro de Ensino Lauro Pinheiro”.

Vitória, ES, 13 de novembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 13 de novembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação